Pedido de esclarecimento sobre o item 4.7.2 - Câmera de Vídeoconferência com Viva-Voz

Nilson Rosa <nilson@videobrax.com>

seg 05/06/2023 13:14

Para:Comissão de Licitação <licitacao@seape.df.gov.br>;

Prezados responsáveis pelo processo licitatório,

Gostaríamos de solicitar um esclarecimento referente ao item 4.7 do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023-SEAPE, que trata das especificações da câmera de videoconferência com viva-voz.

No edital, consta a exigência de que a câmera possuía a tecnologia sem fio Bluetooth, conforme descrito na letra "f" sub-item 4.7.2. No entanto, entendemos que essa exigência se refere ao microfone viva-voz e não à câmera.

Sendo assim, solicitamos a confirmação se o nosso entendimento está correto.

Atenciosamente,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações Unidade de Licitações

Relatório SEI-GDF n.º 59/2023 - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC

Brasília-DF, 06 de junho de 2023

RELATÓRIO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Objeto: Aquisição de equipamentos de TI, de vídeo e de áudio para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado ao Pregão Eletrônico nº 03/2023 SEAPE-DF.

Interessado: VIDEOBRAX

A empresa VIDEOBRAX, por meio eletrônico, apresentou tempestivamente pedido de esclarecimento referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023.

No que tange às especificações, os questionamentos foram encaminhados para a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual apresentou as seguintes manifestações:

PERGUNTA 01

Prezados responsáveis pelo processo licitatório,

Gostaríamos de solicitar um esclarecimento referente ao item 4.7 do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023-SEAPE, que trata das especificações da câmera de videoconferência com viva-voz. No edital, consta a exigência de que a câmera possuía a tecnologia sem o Bluetooth, conforme descrito na letra "f" sub-item 4.7.2. No entanto, entendemos que essa exigência se refere ao microfone viva-voz e não à câmera. Sendo assim, solicitamos a confirmação se o nosso entendimento está correto.

RESPOSTA: O entendimento está correto. A exigência de tecnologia sem fio Bluetooth refere-se ao microfone Viva-Voz do ITEM 4.7 CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA COM VIVA-VOZ.

Diante do exposto considero esclarecidos os questionamentos apresentados.

Atenciosamente,

DIEGO GONÇALVES DE ALCÂNTARA E FREITAS

Pregoeiro do certame



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO GONÇALVES DE ALCANTARA E FREITAS- Matr.1686226-0, Polícia Penal**, em 06/06/2023, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto n°
36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 114576339 código CRC= D86909FD.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF

04026-00034697/2021-08 Doc. SEI/GDF 114576339